



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ SESMA
NÚCLEO DE CONTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 060/2015– SESMA/PMB

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2015, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A SR.ª MARIA RAIMUNDA SOARES DE MOURA, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, sediada à Travessa do Chaco, 2086, bairro do Marco, CEP: 66.093-542, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Dr.º SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, e a **SR.ª MARIA RAIMUNDA SOARES DE MOURA**, brasileira, portadora da RG nº 3.985.410 SSP/PA e CPF/MF nº 097.103.962-34, domiciliada e residente nesta Cidade na Passagem Nossa Senhora das Graças, nº 925, Bairro Montese, CEP.: 66077-420-420, Belém/PA, denominada doravante como **LOCADORA**, firmam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, art. 51, da Lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU e Cláusula Décima Segunda, **Item 12.1** da Vigência do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência com base na Cláusula Décima Segunda, **Item 12.1** da Vigência do Contrato Original, por mais **07 (sete) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo terá duração de **07 (sete) meses**, com início a partir do dia **13/04/2017 a 13/11/2017**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **LOCATÁRIA** estão assegurados nas seguintes dotações: **Funcional Programática:** 2.17.22.10.301.0001/2013, **Fonte:** 0114008001 e **Elemento:** 33.90.36.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ SESMA
NÚCLEO DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

5.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município – TCM/PA no prazo máximo de **30** (trinta) **dias**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

6.1 Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Quarto Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03** (três) **vias** de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém, 13 de abril de 2017.

SERGIO AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA

MARIA RAIMUNDA SOARES DE MOURA
LOCADORA

Testemunhas

1- _____
RG:

2- _____
RG: